



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO


CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

PUBLICAÇÃO

Em: 24 / 02 / 2022


SERVIDOR

RESOLUÇÃO Nº 003/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

APROVADO
em Segunda
dia 11 de 02 de 2022


“Dispõe sobre a Revisão salarial dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Ananás/TO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto no art. 34º, IV e V da Lei Orgânica Municipal e arts. 26º, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ele, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta resolução normatiza a revisão dos subsídios dos vereadores e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins.

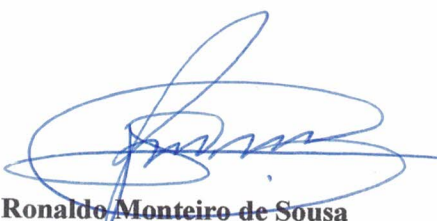
Art. 2º. Ficam os subsídios dos vereadores revisados em 10,06%.

Art. 3º. Ficam as remunerações dos servidores desta casa de lei revisados em 10,06%.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos os financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


Ronaldo Monteiro de Sousa
Presidente


Cícero Pereira Martins
Primeiro Secretário


João Júnior Pereira Resende
Segundo Secretário



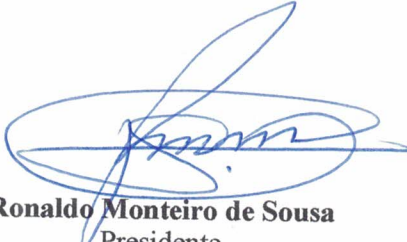
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

PROMULGAÇÃO

Eu **VEREADOR RONALDO MONTEIRO DE SOUSA**, Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 34º, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigos 26º, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, **PROMULGO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, que “Dispõe sobre a Revisão salarial dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Ananás/TO”, aprovado pela Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 11 de fevereiro de 2022, atribuindo-a como **RESOLUÇÃO Nº. 003/2022**.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.



Ronaldo Monteiro de Sousa
Presidente